



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CE138.R12**

#### **RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE SIMPLIFICAÇÃO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA OPAS**

#### ***CRIAÇÃO DO SUBCOMITÊ PARA PROGRAMAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO***

#### ***A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado a recomendação do Grupo de Trabalho sobre Simplificação dos Mecanismos de Governança da OPAS, criado pela Decisão CE137(D5), com respeito à reforma do Subcomitê de Planejamento e Programação; e

Considerano a necessidade de que o Subcomitê de Planejamento e Programação evolua para um mecanismo de revisão e *feedback* sobre planejamento e orçamento-programa, formulação de políticas, avaliação de desempenho, aferições e atividades de supervisão,

#### **RESOLVE:**

1. Abolir o Subcomitê de Planejamento e Programação e estabelecer um novo subcomitê denominado Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, com os termos de referência, a periodicidade de reuniões e a composição indicados em anexo.
2. Que o Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração realize sua primeira sessão em março de 2007.

Anexo

## ANEXO

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### 1. Natureza

O Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração é um órgão assessor auxiliar do Comitê Executivo, responsável pelos aspectos Programáticos, Orçamentários e da Administração.

#### 2. Funções

O Subcomitê tem as seguintes funções:

2.1 Examinar e, conforme seja apropriado, fazer recomendações ao Comitê Executivo sobre :

- Políticas para o desenvolvimento e prestação de cooperação técnica incluindo o processo e a metodologia de planejamento, programação e orçamento;
- Planos estratégicos para o trabalho da Repartição Sanitária Pan-Americana;
- Orçamento-programa e relatórios de avaliação de desempenho;
- Avaliação de programas e iniciativas que fortaleçam a vigilância e assegurem o seguimento de planos e relatórios internos e externos que tenham avaliado a produtividade, a qualidade do serviço, a eficiência e a efetividade, bem como a aferição de impacto, resultados e sucesso dos programas;
- Relatório Financeiro Parcial, Relatórios Financeiros e demonstrativos financeiros auditados, juntamente com o relatório do Auditor Externo;
- Planos de auditoria e relatórios dos Auditores Externos e Internos, da Unidade de Inspeção Conjunta das Nações Unidas e quaisquer outros relatórios relevantes, inclusive aqueles por eles apresentados ao Comitê Executivo;
- Respostas da Secretaria aos aspectos acima mencionados;
- Outros temas financeiros e administrativos da agenda proposta para a sessão seguinte do Comitê Executivo;

- Questões de governança que afetem o regulamento e o estatuto de pessoal e o acompanhamento de problemas de igualdade de gênero dentro da Organização;
- Processo anual de admissão e avaliação das ONG que mantêm relações oficiais com a OPAS; e
- Quaisquer outros assuntos técnicos ou administrativos que lhe sejam indicados pelo Comitê Executivo, inclusive qualquer ocorrência urgente com relação à situação da saúde nas Américas.

### **3. Composição e Reuniões**

#### **3.1 Composição**

O Subcomitê será composto de sete Membros: quatro a serem eleitos pelo Comitê Executivo, com mandatos paralelos ao de Estado Membro, e três designados pelo Diretor da RSPA em consulta com o Presidente do Comitê Executivo, antes de cada sessão ou sessões do Subcomitê, no mesmo ano, procurando refletir uma distribuição geográfica equilibrada e adequada.

Os nomes dos delegados serão comunicados ao Diretor da RSPA no mínimo 15 dias antes que a abertura das respectivas sessões.

As despesas de um delegado de Estado Membro que participe das sessões do Subcomitê serão custeadas pela OPAS, em conformidade com as normas e regulamentos que regem tais despesas.

#### **3.2 Observadores**

É facultado aos Estados Membros não representados no Subcomitê e às instituições convidadas enviar observadores, que podem participar dos trabalhos do Subcomitê, cujos gastos correrão por sua própria conta.

#### **3.3 Sessões**

O Subcomitê realizará pelo menos um período ordinário de sessões por ano, em datas a serem determinadas pelo Comitê Executivo. Sessões adicionais do Subcomitê podem ser convocadas nos anos em que o Orçamento-Programa da Organização esteja sendo considerado.

Salvo decisão em contrário do Subcomitê, as sessões serão públicas.

*(Oitava reunião, 22 de junho de 2006)*